

## EDITAL DE CONCURSO N.º008/2022 - UNESPAR

### PRÊMIO MEMORIAL DE VIVÊNCIAS SELEÇÃO DE PARECERISTAS

A Universidade Estadual do Paraná – Unespar sediada na Avenida Rio Grande do Norte, nº1525, Centro - Paranavaí no Estado do Paraná, **torna público o edital para Seleção de Pareceristas do projeto PRÊMIO MEMORIAL DE VIVÊNCIAS**, a partir do Termo de Cooperação Técnica e Financeira 005/2021 para a execução do Projeto Memorial de Vivências, nos termos e condições estabelecidos neste Edital, que se regerá pela Lei Aldir Blanc - Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Art.2º, Inciso 3º, Decreto Federal Regulamentador nº 10.464 de agosto de 2020 além da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 15.608/2007, que regulamenta as licitações e contratos administrativos, e na forma deste Edital.

O Edital poderá ser obtido no site da Unespar/SECC/PR –<http://www.unespar.edu.br> e <http://www.comunicacao.pr.gov.br>.

As informações aos interessados serão fornecidas pela Comissão organizadora, por meio do endereço eletrônico e-mail: [premiomemorialdevivencias@unespar.edu.br](mailto:premiomemorialdevivencias@unespar.edu.br), de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente processo de chamamento tem por objetivo a seleção de pessoas físicas, interessadas em integrar o Grupo de Pareceristas, com comprovado conhecimento e atuação em um dos segmentos artísticos e culturais, para exercerem as atividades de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural dos projetos inscritos na seleção dos proponentes ao **Prêmio Memorial de Vivências**.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão se inscrever neste edital pessoas físicas de notório conhecimento na área cultural, podendo ser produtores culturais, artistas independentes ou participantes de grupos ou companhias, mestres populares, pessoas com formação acadêmica na área ou segmento cultural e gestores culturais, que atendam às condições deste edital.

2.1. Das Condições para Participação:

2.2.1 Cumprir os requisitos descritos no item 2;

2.2.2 Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;

2.2.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

#### 3. DO IMPEDIMENTO E VEDAÇÕES DO SELEÇÃO

Não poderão participar do processo de seleção:

3.1. Os servidores efetivos ou comissionados da Universidade Estadual do Paraná e da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura vinculados ao processo de coordenação/execução/desenvolvimento do Prêmio Memorial de Vivências;

3.2 Membros ou suplentes do Conselho Estadual de Cultura do Paraná - CONSEC ou da Comissão do Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura - CPROFICE, bem como de seus cônjuges e parentes até o terceiro grau;

3.3 Candidatos a pareceristas que tenham apresentado projeto, devendo optar em concorrer como julgador de mérito ou proponente;

3.4 Possua vínculo de parentesco ou por afinidade com proponentes;

3.5 Tenha participado, a qualquer título, na elaboração do projeto cultural apresentado e esteja em julgamento da SECC;

3.6 No caso dos impedimentos ou suspeições, caberá ao parecerista manifestar-se, na ocasião da convocação e distribuição dos projetos para sua análise.

#### **4. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção será composta por de três fases:

1ª. Inscrição;

2ª. Seleção mediante avaliação da documentação apresentada;

3ª. Divulgação do resultado.

4.1 Os profissionais serão selecionados e habilitados para emissão de análise em uma das áreas de atuação artístico e cultural, listadas na tabela abaixo, conforme quantitativos previstos para o PRÊMIO MEMORIAL DE VIVÊNCIAS:

<b>ÁREA</b>	<b>INTERIOR</b>	<b>CAPITAL</b>
1. Artes Visuais	74 contemplados	32 contemplados
2. Audiovisual	74 contemplados	32 contemplados
3. Cultura Tradicional (Cultura Indígenas, Cultura Afro e Matriz Africana, Caiçaras, Faxinalenses, Ciganos, Manifestações culturais étnico-culturais, Cultura de Refugiados, Migrantes e Apátridas)	74 contemplados	32 contemplados
4. Diversidade Cultural (Manifestações culturais de gênero, Artistas de Rua, Culturas Urbanas, Hip Hop, Cultura LGBTQIA+)	74 contemplados	32 contemplados
5. Dança	74 contemplados	32 contemplados
6. Ópera / Circo	79 contemplados	32 contemplados
7. Teatro	74 contemplados	32 contemplados
8. Literatura, Livro e Leitura	74 contemplados	32 contemplados
9. Música	74 contemplados	32 contemplados
10. Técnicos	74 contemplados	32 contemplados
<b>Total</b>	<b>745 contemplados</b>	<b>320 contemplados</b>

4.2 Não será permitida a seleção de profissionais em mais de UM dos segmentos artísticos e culturais relacionados no item 4.1 deste Edital.

4.3 Entende-se por Avaliação Técnica e de Mérito Cultural a identificação de aspectos relevantes do projeto cultural, realizada através da atribuição fundamentada de notas aos quesitos descritos nos editais de seleção, sobre a qual caberá ao profissional emitir parecer tanto na fase de avaliação técnica e mérito cultural quanto na fase recursal.

4.4 Os pareceristas selecionados deverão cumprir rigorosamente os prazos definidos para a análise.

4.5 O parecerista compromete-se a:

4.5.1 Manter sigilo e não utilizar as informações a que tiver acesso em virtude de tratamento de dados, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;

4.5.2 Não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação a que tiver acesso;

4.5.3 Não repassar as informações a que tiver acesso, responsabilizando-se por todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio.

## **5. DAS VAGAS**

5.1 O presente Edital tem como objetivo o preenchimento de 50 (cinquenta) vagas, para pareceristas, sendo 5(cinco) para cada uma das áreas de atuação artístico e cultural, previstas para o PRÊMIO MEMORIAL DE VIVÊNCIAS, listadas no item 4.1.

5.2 Os pareceristas selecionados receberão o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), sobre o qual incidirão os tributos e contribuições previstos na legislação em vigor.

## **6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 Para inscrever-se o interessado deverá preencher o formulário disponível no link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe3Pt5Mm3FHb3OQCaaZxqtlso2UKyYvcWQAw3CjRCrCU2PWQw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe3Pt5Mm3FHb3OQCaaZxqtlso2UKyYvcWQAw3CjRCrCU2PWQw/viewform?usp=sf_link)

6.2 As inscrições estarão abertas entre os dias 26 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022

6.3 Documentação necessária:

- Cópia de Documento contendo número do PIS/PASEP - pessoa física;
- Cópia de RG e CPF;
- Comprovante de conta corrente ou conta digital preferencialmente do Banco do Brasil, ativa, no nome do(a) participante, CPF, número da agência e conta bancária com dígito verificador;
- Comprovante de naturalização no Brasil, se for o caso;
- Comprovante de endereço;
- Currículo conforme modelo (Anexo I);
- Certificado ou diploma de conclusão do curso de nível superior nas áreas do Prêmio Memorial de Vivências ou áreas afins;

6.4 Capacidade Técnica

O candidato deverá comprovar capacidade técnica através de experiência na análise de projeto comprovada por:

6.4.1 Experiência profissional na área cultural de interesse (anexo ao Currículo em PDF - volume único):

- Comprovações de execução de projetos culturais, podendo ser links de *internet*,
- Matérias de jornais, revistas, entrevistas e demais publicações;
- *Links* para sites e/ou redes sociais do candidato;
- Publicações em livros/ periódicos de sua área de atuação.
- Declaração ou certificado de participação em Comissões de Seleção de instituições reconhecidas na área cultural de interesse (anexo ao Currículo em PDF - volume único);

6.5 Perfil do candidato

Os candidatos deverão possuir habilidades e competências para a análise de projetos culturais, demonstradas por meio de:

- Capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;
- Habilidade em trabalhar com sistema online (SISPROFICE);
- Familiaridade com planejamento, administração e execução de projetos culturais;
- Experiência na elaboração e avaliação de projetos culturais;
- Conhecimento de que a análise técnica e de mérito cultural será realizada em ambiente virtual, em língua portuguesa, observados os princípios da clareza, objetividade, coesão e coerência, que devem reger a redação de textos técnicos.

6.6 Quesitos de pontuação:

Formação Acadêmica (Pontos para a maior formação) Graduação - 1 ponto Especialização - 1 ponto Mestrado - 2 pontos Doutorado - 3 pontos Pós-Doutorado - 3 pontos <i>Titulação específica na área cultural + 5 pontos</i>	15 pontos
Experiência na análise de projetos e/ou em participação de comissões em no mínimo três editais e concursos na área cultural nos últimos cinco anos.	20 pontos
Atestado de capacidade técnica	5 pontos
Experiência profissional na área cultural de interesse nos últimos 5 anos, com comprovação no Currículo	30 pontos
Experiência artística na área de interesse nos últimos 5 anos, com comprovação no Currículo	30 pontos
<b>TOTAL - Pontuação Máxima</b>	<b>100 PONTOS</b>

6.6.1 Não será atribuída pontuação às atividades desempenhadas que não forem devidamente comprovadas mediante inserção dos respectivos anexos, considerando-se apenas a pontuação das atividades efetivamente comprovadas.

6.7 - Os documentos não poderão conter rasuras, colagens ou montagens, especialmente com respeito às assinaturas.

6.8 - A ausência de quaisquer dos documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabiliza a seleção do candidato.

6.9 - A Universidade Estadual do Paraná reserva-se o direito de realizar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações prestadas na inscrição, podendo, a qualquer tempo, requerer a atualização dos dados e da documentação prevista no edital.

## 7. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 A seleção para o processo será realizada por Comissão Julgadora, composta por até (05) cinco membros integrantes da Coordenação do Prêmio Memorial de Vivências e indicados pela Unespar.

7.2 O interessado que atender todos os requisitos previstos neste Edital de Seleção será julgado habilitado e apto a assinar o termo de seleção e prestar os serviços aos quais se candidatou.

7.3 O resultado, com a lista dos habilitados será divulgado no sítio eletrônico da Unespar, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis após a análise.

## 8. CRONOGRAMA

Período de Inscrições	26/01/2022 a 04/02/2022
Análise das propostas	até 07/02/2022
Divulgação dos habilitados	a partir de 08/02/2022
Prazo recursal	5 dias a partir divulgação
Divulgação resultado de recursos e habilitação final	Após análise de recursos
Contratação dos pareceristas	Após divulgação final

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Durante a vigência do processo de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural, o parecerista deverá:

- Cumprir contínua e integralmente o disposto neste Edital e no termo de contrato que celebrar com a Unespar;
- Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;
- Cumprir e elaborar em conjunto com a coordenação do Prêmio Memorial de Vivências o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas.

9.2 Os casos omissos são resolvidos pela PROEC/Unespar e pela Coordenação do Projeto, no âmbito de suas competências.

**PUBLIQUE-SE.**

Curitiba, 26 de janeiro de 2022.

**Professora Dra. Rosimeiri Darc Cardoso**  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura  
Projeto - Prêmio Memorial de Vivências  
Parceria Unespar/SETI/SECC/PR

**ANEXO I**  
**SELEÇÃO DE PARECERISTAS**  
**CURRÍCULO PESSOA FÍSICA**

NOME	NOME ARTÍSTICO
RG	CPF
ENDEREÇO COMPLETO COM CEP	
EMAIL	TELEFONE(S)
REDES SOCIAIS	
FORMAÇÃO /TITULAÇÃO	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
INFORME SOBRE PRODUÇÕES CULTURAIS:	

PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES JULGADORAS ( Edital/Instituição/ ano)
MENCIONE OS CINCO ULTIMOS TRABALHOS REALIZADOS
MENCIONE AS DUAS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS:
DESTAQUE AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES:
PRÊMIOS RECEBIDOS E TITULOS:
OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RELEVANTES:

**ANEXAR TODOS OS COMPROVANTES EM PDF UNICO**